

Petrobras sobre aprovação do Acordo de Coparticipação de Búzios

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado de 11/06/2021, informa que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou hoje o Acordo de Coparticipação de Búzios, que regulará a coexistência do Contrato de Cessão Onerosa e do Contrato de Partilha de Produção do Excedente da Cessão Onerosa para o campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos.

Após ajustes realizados nas estimativas de produção e tributos, o valor total da compensação que as partes do Contrato de Partilha de Produção devem à parte do Contrato de Cessão Onerosa (100% Petrobras) foi atualizado para US\$ 29,0 bilhões, que será recuperado como Custo em Óleo pelos contratados.

Dessa maneira, o recebimento pela Petrobras da parcela das parceiras CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. (CNODC) e CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (CNOOC) da compensação, no valor de US\$ 2,9 bilhões, deverá ocorrer até o final deste mês, para que o Acordo esteja vigente em 01/09/2021.

A partir do início de vigência do Acordo, a participação na Jazida Compartilhada de Búzios, incluindo a parcela do contrato de concessão BS-500 (100% Petrobras), será de 92,6594% da Petrobras e 3,6703% de cada um dos parceiros, já considerando o ajuste na estimativa de produção.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.